

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ nº 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431-1**

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos quinze dias de março de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. Abrindo os trabalhos, o Sr. Fernando Xavier Ferreira, Presidente deste Colegiado, cumprimentou a todos e agradeceu as presenças do Cons. Carlos Homero Giacomini, Presidente do Comitê de Auditoria, e dos representantes da KPMG Auditores Independentes, Sr. José Luiz Ribeiro de Carvalho, Sra. Andressa Guerreiro e Sr. João Alberto Dias Panceri. Registrou, a seguir, a ausência justificada do Sr. Conselheiro Maurício Borges Lemos. Na sequência, informou que a reunião havia sido convocada para que o Colegiado deliberasse sobre os seguintes assuntos da ordem do dia, sendo que, dos assuntos previstos na convocação, o Colegiado deliberou sobre os seguintes, nesta ordem: **1. Análise do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2015; 2. Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2015 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade; 3. Apreciação e aprovação do processo para contratação da nova auditoria externa; 4. Análise e aprovação do Relatório Anual do Comitê de Auditoria - 2015; 5. Aprovação dos temas estratégicos para o Relatório de Sustentabilidade da Companhia relativo ao exercício de 2015; 6. Chamada Pública 003/2012 - Constituição do Consórcio Chopim; 7. Acordo Judicial - Ivaí Engenharia de Obras S.A.; 8. Substituição do gestor da Coordenação de Integridade Corporativa; e 9. Outros assuntos de interesse do CAD/Companhia.** Os demais assuntos previstos na convocação da presente reunião foram retirados da pauta e poderão retornar em momento oportuno para deliberação deste Colegiado. Para apresentar o **item 1** da pauta - **Análise do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2015**, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, o qual, após breve introdução, passou a palavra ao Sr. Adriano Fedalto, Superintendente Contábil e de Controladoria, que apresentou os dados relativos ao Balanço Patrimonial e às demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2015, comparando 2014 com 2015, ressaltando os dados sobre Caixa e Equivalentes de Caixa; a abertura dos grupos do Ativo Circulante e Ativo Não-Circulante, Passivo e Passivo Não-Circulante, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas Operacionais e Resultado Financeiro, detalhando a análise das contas ao Colegiado. Agradecendo a apresentação, o Sr. Presidente, em seguida, consultou os representantes da auditoria independente da Companhia, KPMG Auditores Independentes sobre a matéria, os quais apresentaram informações sobre o escopo dos trabalhos da KPMG, as responsabilidades do auditor, a responsabilidade da Administração, a declaração de independência da KPMG, as considerações sobre os trabalhos da auditoria externa com relação às demonstrações financeiras de 2015 e a conclusão de que os assuntos relevantes e as áreas críticas de auditoria foram concluídas sem que houvesse nenhum reflexo no parecer do auditor. Ressaltaram, ainda, que as demonstrações financeiras estão de acordo com a técnica contábil pertinente e que estas refletem com propriedade a situação da Copel e controladas, não havendo, portanto, ressalvas no parecer da Auditoria Independente. A seguir, o Presidente do Comitê de Auditoria, Sr. Homero, registrou que o Comitê de Auditoria, em reunião realizada nesta data, examinou a documentação pertinente e, considerando as informações prestadas e o contido no parecer da Auditoria Independente, concluiu que as demonstrações financeiras em 31.12.2015 apresentam adequadamente a posição financeira e patrimonial da Copel e recomendou ao Conselho de Administração sua aprovação. Na sequência, adicionalmente, em

cumprimento à Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002, e ao CPC nº 32 (Tributos sobre o lucro), aprovado pela Deliberação CVM nº 599, de 15.09.2009, o Sr. Adriano Fedalto, Superintendente Contábil e de Controladoria, informou que a Diretoria, em sua 2188ª Redir, de 15.03.2016, recomendou a aprovação, e ora submetia ao Conselho de Administração, da expectativa de geração de base de cálculo tributável positiva, em montante suficiente para realização dos créditos fiscais contabilizados pela Companhia, cujos estudos indicam parcelas anuais de realização, estimadas nos valores a seguir transcritos em milhares de reais: 2016 - R\$(93.537); 2017 - R\$34.899; 2018 - R\$20.992; 2019 - R\$18.065; 2020 - R\$20.211; 2021 a 2023 - R\$20.303; 2024 a 2026 - R\$474.297. Assim, considerando a projeção do lucro societário, bem como a projeção estimada de realização dos tributos diferidos, concluiu pela expectativa de que haverá base de cálculo tributável positiva, em montante suficiente para realização dos créditos fiscais. Por fim, o Sr. Adriano apresentou aos Senhores Conselheiros a movimentação contábil ocorrida no mês de outubro de 2015 na Copel (Holding) referente à equivalência patrimonial dos ativos recém transferidos para a Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT, a saber, Nova Asa Branca I Energias Renováveis S.A., Nova Asa Branca II Energias Renováveis S.A., Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A., Nova Eurus IV Energias Renováveis S.A., Santa Maria Energias Renováveis S.A., Santa Helena Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Uriel S.A., São Bento Energia, Investimentos e Participações S.A. e Cutia Empreendimentos Eólicos S.A., no sentido de que, complementarmente ao laudo apresentado e aprovado por este Conselho, em sua 139ª Reunião Extraordinária de 10.11.2015, o montante de R\$6.187.524,88 (Seis milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte quatro reais e oitenta e oito centavos) seja contabilizado como aumento de capital na Copel GeT. Após prestados os esclarecimentos julgados necessários, o Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter ao Conselho de Fiscal para apreciação: a) o Relatório Anual da Administração 2015; b) o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2015; e c) os estudos apresentados relativos à realização dos créditos fiscais na forma acima apresentada. A seguir, sobre o **item 2 - Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2015 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade**, os Srs. Conselheiros passaram a examinar a “Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2015”, que tem o seguinte teor: **PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2015 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE** — *Senhor Presidente do Conselho de Administração: Em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária - ouvido o Conselho Fiscal - , as proposições adiante especificadas. I. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Do lucro líquido do exercício de 2015, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$1.192.738.066,67** (hum bilhão, cento e noventa e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações: **a) R\$59.636.903,33** (cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 40, inciso II, do Estatuto Social; **b) R\$198.000.000,00** (cento e noventa e oito milhões de reais) para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social; **c) R\$128.795.370,40** (cento e vinte e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) para pagamento de complementação aos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social, bem como, em observância às normas estabelecidas pela Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, a qual aprovou a Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis,*

que trata da contabilização da proposta de pagamento de dividendos; Conforme as disposições legais e estatutárias vigentes, os acionistas têm o direito de receber dividendos em montante não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, apurado a partir do lucro líquido do exercício, subtraído da quota destinada à constituição da reserva legal. Contudo, a citada base de cálculo foi acrescida da realização dos ajustes de avaliação patrimonial, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, de forma a anular o efeito negativo imputado ao resultado do exercício, causado pelo aumento da despesa com depreciação, decorrente da adoção das normas contábeis por ele estabelecidas, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27 - Ativo Imobilizado -, cujo montante em 2015, líquido de imposto de renda e contribuição social, foi de **R\$90.440.542,13** (noventa milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos). Este procedimento reflete a política de remuneração aos acionistas, proposta pela 1943ª Reunião de Diretoria, de 21.03.2011, referendada pela 132ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 23.03.2011 e aprovada pela 56ª Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2011. Tal política será praticada durante a realização de toda a reserva de ajustes de avaliação patrimonial. Deste modo, os valores da base de cálculo e dos dividendos mínimos obrigatórios são, respectivamente, R\$1.223.541.705,47 (hum bilhão, duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) e R\$305.885.426,37 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). A Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, aprovou e tornou obrigatória, para as companhias abertas, a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 08 (R1), emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. De acordo com a citada legislação, os juros sobre o capital próprio propostos, somente poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, pelo seu valor líquido do imposto de renda retido na fonte. A proposição para pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais), representa para os acionistas uma remuneração líquida, no valor de R\$177.090.055,97 (cento e setenta e sete milhões, noventa mil, cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), os quais, somados aos R\$128.795.370,40 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), propostos a título de dividendos complementares, perfazem uma remuneração total, líquida de imposto de renda, no valor de R\$305.885.426,37 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios. **d) R\$896.746.335,07** (oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos), para constituição da Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. O valor da constituição da reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício (após a reserva legal, os juros sobre o capital próprio e os dividendos) com a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, apurada de acordo com o estabelecido pelo item 28 do ICPC nº 10, bem pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27. Segue demonstrativo das mutações ocorridas na rubrica "lucros acumulados", incluindo as destinações ora propostas: **Mutações patrimoniais:** Lucro líquido do exercício de 2015 R\$1.192.738.066,67 ( - ) Reserva legal (5% do lucro líquido do exercício) R\$59.636.903,33 = Lucro líquido ajustado R\$1.133.101.163,34 ( + ) Realização de ajustes de avaliação patrimonial - líquida de tributos R\$90.440.542,13 = Base de cálculo para destinação dos lucros (incluindo os dividendos) R\$1.223.541.705,47 ( - ) Juros sobre o capital próprio - valor bruto R\$198.000.000,00 ( - ) Dividendos R\$128.795.370,40 ( - ) Reserva de retenção de lucros R\$896.746.335,07. As demonstrações financeiras do exercício de 2015 refletem os respectivos registros contábeis das destinações especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela 61ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **I.1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE:** A Lei Federal n.º 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei Estadual nº 16.560, de 09.08.2010 e o Decreto Estadual nº 1978, de 20.12.2007 regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a

título de participação nos lucros e resultados, de R\$76.471.356,59 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos aos empregados pela Controladora e pelas Subsidiárias Integrais. Tal valor está provisionado nas demonstrações financeiras do exercício de 2015, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral. Curitiba, 15 de março de 2016. **LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA** - Diretor Presidente, **GILBERTO MENDES FERNANDES** - Diretor de Gestão Empresarial, **CRISTIANO HOTZ** - Diretor de Relações Institucionais, **JONEL NAZARENO IURK** - Diretor de Desenvolvimento de Negócios, **LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI** - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores. Após prestados os esclarecimentos julgados necessários, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2015 e o limite de até R\$76.471.356,59 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para Pagamento de Participação Referente à Integração entre Capital e Trabalho e Incentivo à Produtividade. Na sequência, o Conselho de Administração, após analisar e aprovar o constante nos **itens 1 e 2** desta ata, deliberou submeter os documentos relativos ao Relatório Anual da Administração 2015, ao Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2015 e à Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2015 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação foi autorizada para 28.04.2016. Em continuidade, para tratar do **item 3** da pauta - **Apreciação e aprovação do processo para contratação da nova auditoria externa**, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o qual, após breve introdução sobre o tema, cedeu a palavra ao Sr. Adriano Fedalto, Superintendente Contábil e de Controladoria, que informou que, em abril de 2016 encerrar-se-ia o contrato celebrado entre a Copel e a KPMG Auditores Independentes para realização de serviço de auditoria externa independente nas demonstrações financeiras da Copel e de suas Subsidiárias Integrais até o exercício de 2015. O Sr. Fedalto apontou que a legislação brasileira determina a obrigatoriedade das empresas de capital aberto ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Ressaltou, ainda, que a legislação internacional também estabelece obrigatoriedades semelhantes para as empresas que possuem ações no mercado internacional. Nesse sentido, em junho de 2015 a Companhia iniciou os trabalhos para realização de procedimento licitatório para a contratação de Serviços de Auditoria Independente, no qual habilitaram-se para a Concorrência as empresas PriceWaterHouseCoopers e Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, tendo sido declarada vencedora a Deloitte Touche Tohmatsu, com o preço de R\$2.390.000,00. Após analisar o assunto, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a contratação da empresa vencedora, Deloitte Touche Tohmatsu. Em seguida, relativamente ao **item 4 - Análise e aprovação do Relatório Anual do Comitê de Auditoria - 2015**, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Carlos Homero Giacomini, Presidente do Comitê de Auditoria, que informou que a atuação do Comitê de Auditoria no ano de 2015 foi focada: **a)** na análise sobre a participação da Companhia em leilões de geração e transmissão e em processos de aquisição de novos empreendimentos; **b)** na apreciação do Planejamento dos trabalhos da Auditoria Independente para 2015; **c)** na análise sobre a contratação de outros serviços que possam ser prestados por empresas de auditoria independente que estejam auditando as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia; **d)** na apreciação e aprovação do planejamento anual dos trabalhos da Auditoria Interna para 2015; **e)** no estabelecimento de procedimentos para atuação do Comitê de Auditoria; **f)** na análise do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2014; **g)** na análise e aprovação do Relatório Anual das atividades do Comitê de Auditoria 2014; **h)** no Acompanhamento dos trabalhos do Comitê de Gestão Integrada de Riscos

Corporativos; **i)** no acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna e verificação de suas recomendações; **j)** na análise e aprovação do Relatório do 20-F - 2014/2015; **k)** na revisão das políticas, práticas e princípios de contabilidade utilizados pela Copel na elaboração das demonstrações contábeis e financeiras; **l)** na revisão dos métodos alternativos de tratamento contábil, relativos a informações contábeis e financeiras; **m)** na apresentação sobre a evolução do orçamento da Companhia; **n)** na revisão das Demonstrações Financeiras - ITRs 1º trimestre 2015; **o)** no atestado de Independência da Auditoria Externa; **p)** na apresentação da carta comentário da KPMG Auditores Independentes e verificação de suas recomendações; **q)** no acompanhamento do Canal de Comunicação Confidencial; **r)** na revisão das políticas de avaliação e administração de riscos da Companhia; **s)** na revisão das demonstrações financeiras da Companhia - 2º trimestre/2015; **t)** na aprovação do Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria - 1º semestre de 2015; **u)** na adequação do regimento interno do Comitê de Auditoria; **v)** na contratação de outros serviços que possam ser prestados por empresas de auditoria independente que estejam auditando as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia; **w)** no acompanhamento do andamento dos trabalhos de Auditoria Interna contratada pelas sociedades de propósito específico - SPEs Matrinchã Transmissora de Energia S.A. e Guaraciaba Transmissora de Energia S.A.; **x)** no acompanhamento do andamento dos trabalhos da Auditoria Externa de apuração de responsabilidades relativas às SPEs Matrinchã Transmissora de Energia S.A. e Guaraciaba Transmissora de Energia S.A.; **y)** na verificação das recomendações feitas pelo próprio Comitê de Auditoria; **z)** na revisão das demonstrações financeiras da Companhia - 3º trimestre/2015; **aa)** na apresentação das considerações da KPMG Auditores Independentes sobre temas de interesse do Conselho Fiscal; **bb)** na apresentação do diagnóstico dos negócios da Companhia; **cc)** no calendário de reuniões para 2016; **dd)** no acompanhamento e supervisão das atividades da Auditoria Interna da Copel; e **ee)** na autoavaliação anual do Comitê de Auditoria 2015. O Sr. Homero ressaltou que, durante o ano de 2015, o Comitê de Auditoria avaliou, juntamente com a Auditoria Interna e com o apoio da Auditoria Externa, os sistemas de controles internos e administração de riscos, com o objetivo de certificar-se de sua efetividade e da qualidade dos processos de geração de relatórios que são utilizados pela administração para subsidiar suas decisões. Registrou que, na apreciação do Comitê, a forma e as ações adotadas para monitorar esses sistemas na Copel (Holding) e em suas controladas, em seus aspectos relevantes, estão bem estabelecidas e adequadamente direcionadas, não tendo sido detectadas exceções relevantes que possam impactá-los, entretanto, identificou-se a necessidade de aprofundamento dos trabalhos de estabelecimento de controles mais eficazes no âmbito das Sociedades de Propósito Específico - SPEs. Com base em exames e informações fornecidas pela KPMG, o Comitê atestou a objetividade e a independência dos Auditores Externos, vez que não identificou situações que pudessem afetá-las e avalia positivamente a estrutura da Auditoria Interna da Companhia assim como a qualidade de seu corpo técnico e gerencial e os resultados apresentados por seus trabalhos. Não houve o registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração da Empresa que apontasse a existência ou evidência de fraudes, falhas ou erros que colocassem em risco a continuidade da Copel ou a credibilidade de suas demonstrações contábeis e financeiras. Considerando os sistemas de controles internos existentes, a abrangência e a eficácia dos trabalhos realizados pelos auditores independentes, assim como seu respectivo parecer, o Comitê de Auditoria concluiu que as demonstrações financeiras em 31.12.2015 apresentaram adequadamente a posição financeira e patrimonial da Companhia Paranaense de Energia - Copel em relação: a) às práticas contábeis adotadas no Brasil; b) à legislação societária brasileira; c) às normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, já adequadas aos padrões internacionais de contabilidade; e d) às normas editadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel e pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, e recomenda ao Conselho de Administração sua aprovação. O Sr. Carlos Homero Giacomini ressaltou que os assuntos relevantes tratados no Comitê de Auditoria em 2015 foram objeto de reporte do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração ao longo do exercício, em especial o acompanhamento do gerenciamento de riscos corporativos na Companhia. Após análise do assunto, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou e ratificou todos os termos do

relatório de atividades do Comitê de Auditoria relativo ao exercício de 2015 e afirmou ter acompanhado o trabalho daquele Colegiado, por meio de seus reportes ao CAD, em especial o gerenciamento de riscos corporativos na Companhia. Sobre o **item 5** da ordem do dia - **Aprovação dos temas estratégicos para o Relatório de Sustentabilidade da Companhia relativo ao exercício de 2015**, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. Cristiano Hotz, Diretor de Relações Institucionais, que, após introdução sobre a matéria, cedeu a palavra à Sra. Marilene Bescrovaine, Gerente da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade Empresarial - CSE, a qual informou que, com apoio da Keyassociados, consultoria especializada no assunto, foi realizado levantamento dos principais impactos e riscos inerentes ao modelo de negócio da Copel, com vistas a estruturar relato integrado para compor o Relatório de Sustentabilidade deste ano. Explicou que o novo modelo é recomendado pelo *International Integrated Reporting Council* - IIRC e representa aprimoramento no processo de comunicação interna e externa dos temas relevantes e estratégicos aos principais públicos de interesse da Companhia e na demonstração de sua capacidade de geração de valor a curto, médio e longo prazo. Após analisar a matéria, o Conselho de Administração - CAD aprovou, por unanimidade, a estrutura de relato integrado aplicada ao Relatório de Sustentabilidade Copel 2015 e os respectivos temas estratégicos e materiais, os quais devem ser o foco da gestão da Companhia e da comunicação com seus públicos de relacionamento, a saber: Relacionamento com clientes e consumidores; Gestão de fornecedores; Relacionamento com comunidades; Excelência operacional e ecoeficiência; Mudanças climáticas; Impactos nos ecossistemas; Governança, ética e conformidade; Saúde e segurança ocupacional; Qualificação e disponibilidade da força de trabalho; Desempenho econômico-financeiro; Acesso ao capital financeiro; Planejamento energético; e Assuntos regulatórios. Em seguida, sobre o **item 6 - Chamada Pública 003/2012 - Constituição do Consórcio Chopim**, o Sr. José Marques Filho, Gerente Assistente da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios, atualizou as informações relativas ao Termo de Compromisso firmado entre Companhia Paranaense de Energia - Copel, Silea Participações Ltda., BE Empresa de Estudos Energéticos S.A. - Brennand e Minas PCH S.A. e apontou a necessidade de constituição do Consórcio Chopim, o qual assumirá a responsabilidade, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, dos registros das futuras autorizações. Após analisar a matéria, o Conselho aprovou, por unanimidade, a constituição do Consórcio Chopim. Na sequência, abordando o **item 7** da pauta - **Acordo Judicial - Ivaí Engenharia de Obras S.A.**, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. Cristiano Hotz, Diretor de Relações Institucionais, o qual apresentou proposta de acordo judicial para encerramento dos processos em que são partes Ivaí Engenharia de Obras S.A., Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia Paranaense de Energia - Copel, nos quais se discute o reconhecimento do direito ao reequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato D-01, cujo objeto compreendeu a execução das obras de derivação do rio Jordão (Usina Segredo), bem como o direito da Ivaí Engenharia de Obras S.A. de receber o valor correspondente da Copel Geração e Transmissão S.A. e apresentou solicitação da Diretoria da Companhia, em sua 2187ª Redir, de 14.03.2016, para obter autorização do Conselho de Administração para continuidade das negociações relativas ao acordo em questão, conforme proposta final apresentada pela Copel, lavrada em ata de reunião realizada em 04.03.2016, na qual participaram o Sr. Diretor Presidente da Copel e o representante legal da Ivaí. Após analisar a matéria, o Conselho de Administração concordou com a continuidade das negociações para o acordo judicial com a empresa Ivaí Engenharia de Obras S.A., nos termos apresentados, atendendo proposição da Diretoria da Copel (Holding). A seguir, relativamente ao **item 8** da pauta - **Substituição do gestor da Coordenação de Integridade Corporativa**, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Luiz Fernando Leone Vianna, Diretor Presidente da Companhia, o qual informou que, em decorrência da eleição do Sr. Antonio Sergio de Souza Guetter como Diretor Presidente da Copel Distribuição S.A. - Copel DIS, a gerência da Coordenação de Integridade Corporativa - CIC passou a ser respondida interinamente pelo Sr. Marcelo Sanchotene Cunha, Assistente da Presidência, a partir de 1º.01.2016. Desde então, o nome do substituto definitivo para a gerência da CIC esteve sob análise de consultoria especializada para escolha do novo titular. Após conclusão do processo de seleção, o Sr. Marco Antonio Biscaia foi indicado como novo Superintendente da CIC. Diante disso, como forma de assegurar ao profissional indicado mecanismo de proteção de

independência no exercício de suas atividades, submeteu-se ao Colegiado a anuência à substituição do Sr. Antonio Sergio de Souza Guetter pelo Sr. Marco Antonio Biscaia. Após analisar a matéria, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a substituição na forma apresentada. Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos. -----

**FERNANDO XAVIER FERREIRA**  
Presidente

**LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA**  
Secretário Executivo

**CARLOS HOMERO GIACOMINI**

**HÉLIO MARQUES DA SILVA**

**HENRIQUE AMARANTE COSTA PINTO**

**JOSÉ RICHÁ FILHO**

**MARLOS GAIO**

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**